



COSAVE

LXXX REUNIÃO DO COMITÊ DIRETIVO

Montevideu, Uruguai

De 17 a 20 de março de 2014

Resolução N° 207/80 -14 D

Os Diretores de Proteção Vegetal, ou seus equivalentes, das ONPF da República Argentina, do estado Plurinacional da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República do Paraguai, da República do Peru e da República Oriental do Uruguai, integrantes do Comitê Diretivo do COSAVE.

CONSIDERANDO

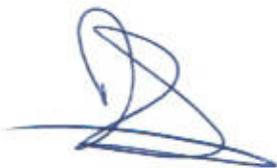
1. Que o Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul, COSAVE, desenvolve suas atividades no âmbito Internacional e Regional.
2. Que nas atividades do âmbito Internacional, suas atribuições foram-lhe conferidas na Convenção Internacional de Proteção Fitossanitária, CIPF, cujo texto expressa em seu Artigo IX, o compromisso das partes contratantes para criar instâncias regionais de proteção fitossanitária com o fim de participar nas diversas atividades que permitam alcançar os objetivos da CIPF.
3. Que encontram-se definidas as instâncias de cooperação entre as ORPF e a CIPF, de acordo ao Artigo IX Numeral 3 do Texto da Convenção e ao Manual de Procedimentos da CIPF.
4. Que mediante Resolução 79/13-04M do Conselho de Ministros do COSAVE aprovou-se uma estratégia de participação ativa do COSAVE nos órgãos subsidiários e outras instancias da CIPF.

5. Que se considera necessário atualizar a resolução 194/73-11D que define as diretrizes para participação estratégica do COSAVE no âmbito internacional, definindo prioridades nos níveis de participação, a modalidade de designação de representantes e suas obrigações enquanto à assistência em eventos de caráter internacional.
6. A conformidade deste Comitê Diretivo respeito à estratégia de participação do COSAVE no âmbito internacional, especialmente no que refere a sua função como Organização Regional de Proteção Fitossanitária.

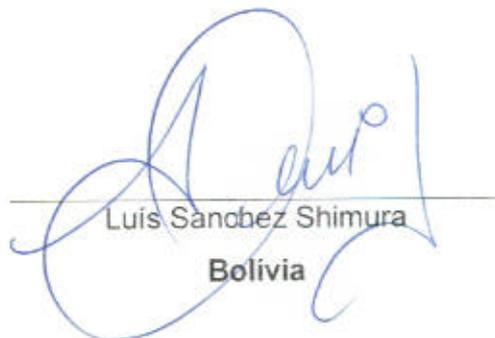
RESOLVEM

1. Aprovar as "Diretrizes para a participação Estratégica do COSAVE nos âmbitos internacionais" que anexa-se a presente resolução e que forma parte integrante da mesma.
2. Derrogar a Resolução 194/73-11D.

Pelo Comitê Diretivo:



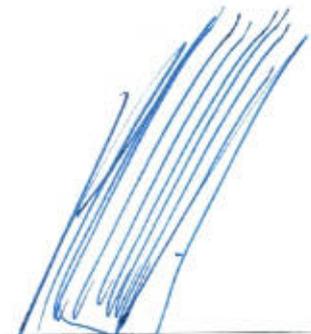
Diego Quiroga
Argentina



Luis Sanchez Shimura
Bolivia



Luis Eduardo Rangel
Brasil



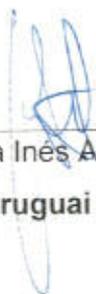
Marco Muñoz
Chile



Natalia Toledo
Paraguai



Moisés Pacheco
Peru



María Inés Ares
Uruguai